

N.º 9133

3ª CAMPAIGNA

1936

DISTRIBUIÇÃO  
Dr. P. Mon

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

51

Cód. g. r.  
Localização:  
Caixa 068 Mc 02

SECÇÃO

PROCESSO

Sebastião Pedrosa reclama contra  
a Péde de Viçoso Parana Santa  
Catharina

ANNEXOS



Exm<sup>o</sup> S<sup>nr</sup> Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

*Emacia*  
*h e*



O abaixo assignado, Sebastião Pedrozo, Ajudante do Mestre Geral das Officinas, com mais de 10 annos de serviços prestados á Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, péde venia para vir á presença de V. Excia, afim de expôr e pedir o seguinte:

Em 1<sup>o</sup> de Julho de 1931, quando ainda era Electricista, por occasião do augmento geral, foi contemplado em 80\$000 (oitenta mil reis) mensaes; porém, em 1<sup>o</sup> de Abril de 1932, por força da circular nº 9/286, de 28 de Março do mesmo anno, do Sr Ministro da Viação, foram os seus vencimentos reduzidos por terem sidos considerados insubsistentes os augmentos concedidos.

Outrosim, em 1<sup>o</sup> de Setembro de 1934, teve um acrescimo de 30\$000 (trinta mil réis), ou seja, 50\$000, (cincoenta mil réis) a menos do augmento que lhe foi feito.

E assim sendo, a contar do mez e anno que lhe foram reduzidos os vencimentos, até a data em que foi reintegrado com os 30\$, e desta data até hoje, pois ainda percebe 530\$000, acusa um total na quantia de rs:- 3:420\$000 (treis contos quatrocentos e vinte mil réis), sobre a qual requer respeitosamente á V. Excia se digne mandar pagar a referida importancia.

Esperando merecer deferimento, apresenta os seus melhores agradecimentos.

Curitiba, 30 de JUNHO DE 1936:

*Sebastião Pedrozo*

Ajudante do Mestre Geral das Officinas.

Recebido na 1.<sup>a</sup> Secção em 1-8-36

Departamento: LOCOMOÇÃO.



-demonstração-

163

De 1º de Abril de 1932- á 1º de Setembro de 1934- (29 mezes á 80\$000- 2:320\$)  
De 1º de setembro 1934 á 3º de Junho de 1936 (22 mezes á 50\$000 1:100\$)

---

29	mezes	á	80\$000	2:320\$000
22	mezes	á	50\$000	<u>1:100\$000</u>
				3:420\$000

curitiba, 30 de Junho de 1936

Sebastião Pedrosa-



ph 4

I n f o r m a ç ã o

Trata o presente processo de uma reclamação de Sebastião Pedrosa contra a Rêde de Viação Paraná Santa Catharina que lhe diminuiu os vencimentos quando o seu tempo de serviço é superior a 10 annos.

Passando o processo á autoridade superior proponho, como é de praxe, a audiência da Estrada sobre a reclamação.

Primeira Secção, 7 de Agosto de 1936

*Emerson de Oliveira*

3º Official

*Rec. em 17/8/36*

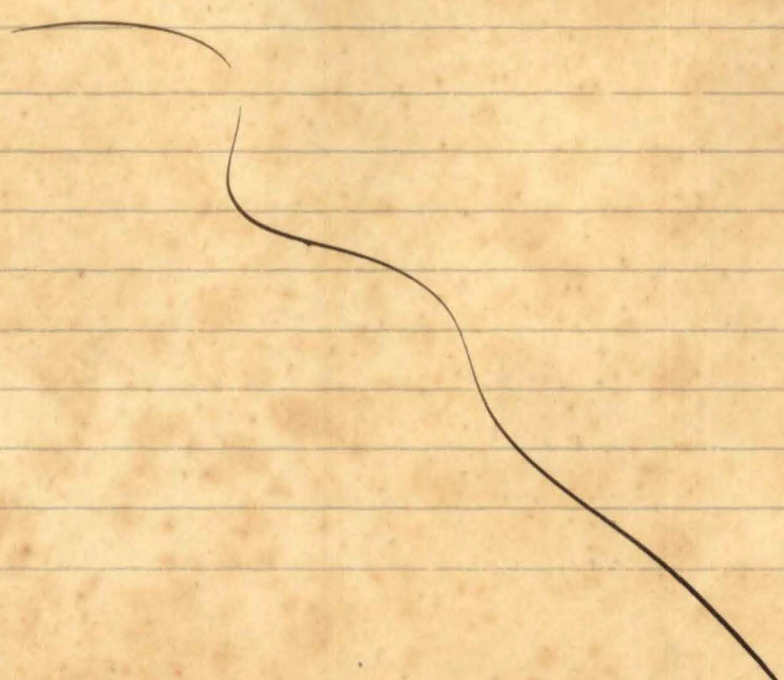
De accordo.

Em 7 de Agosto de 1936

*Theodoros de Almeida Leite*

Director da 1.ª Secção

*Empezito em 11/8/36*  
*Emerson de Oliveira*  
*3º af*





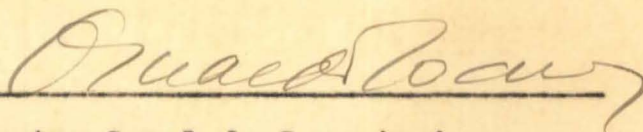
EA

1-1.138

Sr. Director da Rêde de Viação Paraná Santa Catharina

Constando nesta Secretaria uma reclamação contra essa Ferrovia formulada pelo ferroviario Sebastião Pedrosa, em virtude de ter sido reduzido em seus vencimentos, solicito-vos providencias no sentido de ser este Conselho, dentro do prazo de 10 dias, informado a respeito do assumpto.

Attenciosas saudações



Director Geral da Secretaria

Fl. 5.

No 30 Off. Euacina Alvarenga para reiterar o officio de

Em 27 de Outubro de 1936

Theodoro de Almeida Foddi

Director da 1.ª Secção

Cumprido na data supra  
Euacina de Alvarenga  
Official



1-1.533/36 - 9.133/36

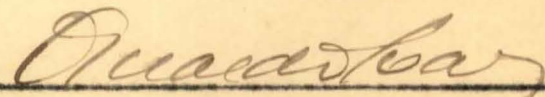
Sr. Director da Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina

Curityba

PARANÁ

Não havendo essa Ferrovia attendido ao pedido constante do officio nº 1-1.138, de 19 de Agosto do corrente anno, desta Secretaria, solicitando esclarecimentos acerca de Sebastião Pedrosa que reclama contra a sua redução de vencimentos, communico-vos que tendes o prazo de 10 dias, a contar do recebimento deste, para informardes a respeito da reclamação em apreço.

Attanciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria

Dr. Director de Rede de Viação Férrea - Santa Catarina

Curitiba

Paraná

Limitada.

Nesta data, junto a fls. 8/9  
destes autos, o documento protocolado  
sob o n° 15.511/36.

Rio, 24/11/936

Maria Alcina M. de Sá Miranda  
2º off.

Atenciosas saudações

(Geraldine Soares)

Director Geral de Viação Férrea



MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

fl. 8

Nº 9/3656.

Curitiba, 14 de novembro de 1936.

Illmº Snr. Oswaldo Soares,

M.D. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Respondendo vosso officio nº 1-1.533/36 - 9.133/36, de 7 do corrente, cabe-nos passar ás vossas mãos, por cópia, a informação que em datada de 23 de setembro p. passado, esta Superintendencia dirigio a esse Conselho, sobre o assumpto de que trata o vosso officio acima citado.

Valemo-nos do ensejo para vos apresentar os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade

*Simões de Azevedo*  
p/ Superintendente

Q 16/01 ✓

20/11

20/10/36

SECRETARIA DO	PROTÓCOLO GERAL
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	Nº 15311
	DATA 20/10/36
	PRIMEIRA
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	<del>2ª SECCAO</del>
	3ª SECCAO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	ARQUIVO

aug.

Recebido na 1.ª Secção em 20-11-36



Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina

*Cópia*

Nº 9/2980.

Curitiba, 23 de setembro de 1936.

Illmº Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Respondendo vossó prezado officio nº 1/1138, datado de 19 de agosto p. passado, communicamo-vos que o Sr. Sebastião Pedroso entrou para os serviços da Rêde em 1º de outubro de 1907, como aprendiz, percebendo a diaria de 2\$000; em abril de 1932, quando percebia os vencimentos mensaes de 580\$000 e exercia as funções do cargo de Ajudante de Mestre Geral das officinas, figurando em folhas como electricista, foram os seus vencimentos reduzidos para 500\$000 mensaes, voltando a figurar em folhas naquelle cargo, de accordo com a determinação constante da carta-circular nº 9/286, de 28 de março de 1932, do então Superintendente da Rêde, Dr. Adroaldo Junqueira Ayres; em 1º de setembro de 1934, passou a perceber os vencimentos de 530\$000.

Junto vos enviamos a demonstração da alteração de categorias e vencimentos do Sr. Sebastião Pedroso.

Com alta estima e distincta consideração, vos enviamos as  
nossas

Attenciosas saudações

(a) Linneu do Amaral  
p/Superintendente

Confere  
Em 14-11-1936.

*Augusto Luvian*

Secretario-Ajudante da  
Superintendencia.



- Informação -

Sendo em vista o officio desta Secretaria, sob o n.º 1-1533, de 7 do corrente, a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, informa que, em data de 23 de Setembro do corrente anno, prestou a este Conselho as necessarias informações a respeito de Sebastião Pedrosa, interessado nos autos do presente processo.

Mão tendo dado entrada nesta Secção, o officio daquela Rede, junto por copia a fls. 9, propou a audiencia do Protocollo Geral para que, à vista da sua informação, sejam tomadas as providencias cabiveis no caso.

Do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio, 24 de Novembro de 1936  
Maria Alcina M. de la Miranda  
2.º official.

No Protocollo Geral para informar de accordo com a  
informação

Em 26 de Novembro de 1936

Theodor de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

O documento citado pela "Rede de Viação Paraná-Santa Catharina" com data de 23 de Setembro do c/anno, não consta neste protocollo.

Rio, 27-11-36.

Waldyr Francisco Leite.  
Protocollo Geral.

Recebido na 1.ª Secção em 27-11-36



N' consideração do Sr. Director Geral, sobre os processos acima, devendo-meille instruído

Em 1 de Dezembro de 1936

Herdeiro de Almeida Salles

Director da 1.ª Secção

311936

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
Ordem do Excmo. Sr. Presidente.

Em 10 de Outubro de 1936

Guairolas

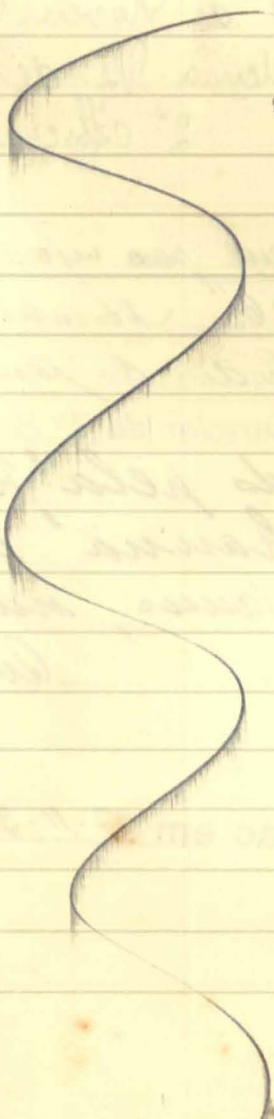
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 15-12-36

VISTO Técnico  
Ao Dr. ~~Procurador Adjunto~~

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1936

Procurador Geral





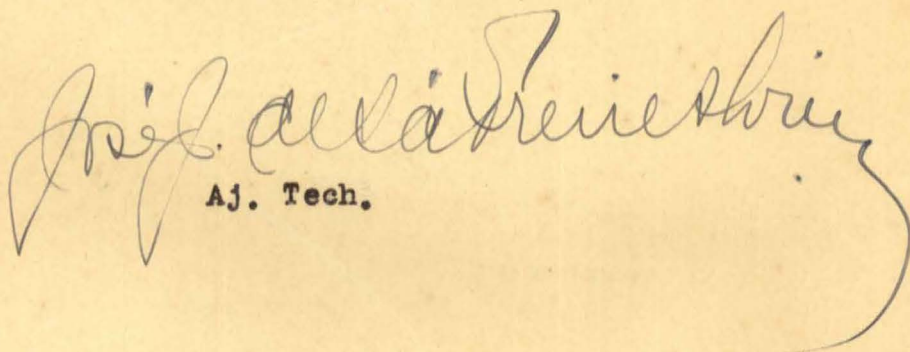
P A R E C E R

Pelo officio junto por copia a fls. 9, confirma reclamada as allegações do reclamante.

De facto, se em abril de 1932 já gozava o ferroviario em questão da garantia de estabilidade funcional, não podia a Empresa, a menos que se tratasse de uma medida de ordem geral, reduzir os seus vencimentos, como confessa ter feito.

Nestas condições, opinamos pela procedencia da reclamação, condemnando-se a reclamada a pagar d'ora em diante ao reclamante os vencimentos de 580\$000 mensaes, indemnizando-o da differença que deixou de receber e lhe foi illegalmente descontada, até á data em que fôr restabelecida a anterior remuneração.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1937

  
Aj. Tech.



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Sr. Presidente.

Em 20 de Janeiro, de 1937

Director da Secretaria

Remetta-se á 3<sup>ta</sup> Camara

Rio de Janeiro, 23 de 1937

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Repouso

Rio, 26 de 1937

Secretario da Sessão

De acordo  
com a Resolucao  
e irreversibilidade  
a qual se mostra por  
a primeira vez, e a  
irreversibilidade da  
estabilidade.

R. A. 16.3.37



3<sup>A</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
(~~1~~ SECCAO)

PROCESSO N. 9133

1936

ASSUNTO

Sebastião Pedrosa

Reclama contra a

Rede Viacões Paranaenses - Sta. Catharina

RELATOR

R. Mont.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

26/1/37

DATA DA SESSÃO

16/8/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Procedente a reclamação, de  
ac. Pro. e auto docripto do  
Sr. Relator.





MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.9.133/36.

### ACCORDÃO

1a. Seção

Ag/SSBF.

19<sup>37</sup>

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Sebastião Pedrosa, como reclamante, e a Rede de Viação Paraná - Santa Catharina, como reclamada:

CONSIDERANDO que em a petição de fls. 2, reclama o referido ferroviario contra a redução que soffreu em seus vencimentos, de 580\$000 (quinhentos e oitenta mil réis) para 500\$000 (quinhentos mil réis), e solicita sejam tomadas as necessarias providencias afim de serem restabelecidos os ditos salarios e, bem assim, indemnizado da respectiva differença;

CONSIDERANDO que a Estrada, quando ouvida sobre o assumpto, confirma as allegações do reclamante, esclarecendo que em 1º de Setembro de 1934 os vencimentos passaram de 500\$000 (quinhentos mil réis) para 530\$000 (quinhentos e trinta mil réis);

CONSIDERANDO que o reclamante provou que ao tempo da redução já gozava do direito de estabilidade funcional, assegurado pelo art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que na especie não ficou provado que a medida adoptada em 1932 foi de ordem geral;

CONSIDERANDO que, em face da jurisprudencia pacifica deste Conselho, é procedente a reclamação offerecida a fls. 2;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á reclamação para o fim de ser



assegurado ao reclamante o vencimento de 580\$000 (quinhentos e oitenta mil réis) e ser, outrossim, indenizado da respectiva diferença.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1937

*Américo Ludolf* Presidente  
*Luiz Augusto de Rego* Relator

Fui presente:-

*Antônio Silveira* 2º Adj. do Procurador  
Geral

Publicado no DIARIO OFFICIAL em 11 de Maio de 1937



1-838/37-9.133/36.

Sr. Superintendente da Rede de Viação Paraná - Santa  
Catharina

Curityba - Estado do Paraná

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara  
deste Conselho, em sessão de 16 de Fevereiro do corrente  
anno, nos autos do processo em que são partes Sebastião  
Pedrosa, como reclamante, e essa Rede, como reclamada.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral